Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados CNPJ nº 14.042.458/0001-18

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de agosto de 2025

Ref.: Relatório nº 25BLE-021-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de agosto de 2025 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Saldos iniciais – Resultado com direitos creditórios

Conforme divulgado na nota explicativa no 6, em 31 de agosto de 2025, o Fundo reconheceu resultado com direitos creditórios, no montante de R$ 3.353 mil, equivalente à 1,83% do seu Patrimônio Líquido. Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2024, foram auditados por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de novembro de 2024, com ressalva referente a ausência de reconhecimento de atualização positiva do valor justo dos direitos creditórios detidos pelo Fundo no montante de R$ 28.151 mil, o qual foi reconhecido integralmente no resultado do exercício corrente, sem que fosse realizada a reapresentação dos saldos comparativos pela Administradora, conforme previsto pelo pronunciamento CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Desta forma, o resultado do exercício findo em 31 de agosto de 2025 está superavaliado nesse mesmo valor.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião com ressalva sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos adiante são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investimentos em direitos creditórios não padronizados

(Conforme Nota Explicativa nº 6 – Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possuía R$ 183.933 mil, o equivalente a 100,63% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** avaliação, por amostragem, das premissas utilizadas para a mensuração dos direitos creditórios; **(iii)** exame da existência dos direitos creditórios; **(iv)** procedimento de circularização de advogados e avaliação da recuperabilidade do ativo através das conclusões obtidas pelos advogados; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para o registro e a valorização dos direitos creditórios neste exercício, foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

A Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentados para fins de comparação, foi conduzida sob a nossa responsabilidade, para o qual emitimos relatório datado de 29 de novembro de 2024, contendo ressalva referente à subavaliação do valor justo dos recebíveis no encerramento do exercício social no montante de R$ 28.151 mil.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Federal 4870 FIDC | GTB60288

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Federal 4870 FIDC | GTB60288

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

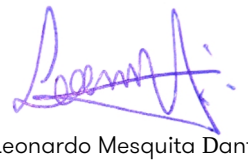

Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Federal 4870 FIDC | GTB60288

Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
CNPJ: 14.042.458/0001-18
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/08/2025	% sobre patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**-**	**-**	**2**	**-**
Singulare CTVM S.A.		-	-	2	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**-**	**-**	**166**	**0,08**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	166	0,08
Títulos e Valores Mobiliários		**566**	**0,31**	**535**	**0,30**
Títulos Públicos Federais	**5**	**223**	**0,12**	**535**	**0,30**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		223	0,12	535	0,30
Cotas de Fundos de Investimentos		**343**	**0,19**	**-**	**-**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**343**	**0,19**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		343	0,19	-	-
Direitos Creditórios	**6**	**183.933**	**100,63**	**180.580**	**100,40**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**183.933**	**100,63**	**180.580**	**100,40**
Direitos Creditórios Outros Títulos		183.933	100,63	180.580	100,40
Outros Valores a Receber		**35**	**0,02**	**33**	**0,02**
Outros valores a receber		11	0,01	11	0,01
Despesas Antecipadas		24	0,01	22	0,01
Total do ativo		**184.534**	**100,96**	**181.316**	**100,80**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		810	0,44	750	0,42
Taxa de Custódia e Auditoria		930	0,51	678	0,37
Outros valores a pagar		19	0,01	19	0,01
Total do passivo		**1.759**	**0,96**	**1.447**	**0,80**
Patrimônio líquido		**182.775**	**100,00**	**179.869**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**184.534**	**100,96**	**181.316**	**100,80**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
CNPJ: 14.042.458/0001-18
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**3.353**	**-**
Resultados de direitos creditórios	3.353	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**6**	**16**
Rendas de aplicações	6	16
Títulos e Valores Mobiliários	**66**	**55**
Títulos Públicos Federais	**62**	**55**
Resultados com títulos de renda fixa	62	54
Ajuste pelo Valor Justo	-	1
Cotas de fundos de investimento	**4**	**-**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4	-
Demais despesas	**(519)**	**(357)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(264)	(239)
Taxa de administração e gestão	(60)	(60)
Despesas do Serviço Financeiro	(23)	(26)
Taxa de fiscalização - CVM	(30)	(23)
Despesas Jurídicas	(136)	(3)
Outras despesas diversas	(6)	(6)
Resultado do exercício	**2.906**	**(286)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
CNPJ: 14.042.458/0001-18
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**179.869**	**179.954**
Total de 88,835110 cotas Subordinada a R$ 2.024.745,848523	179.869	-
Total de 88,736037 cotas Subordinada a R$ 2.027.968,421921	-	179.954
Resultado do exercício	**2.906**	**(286)**
Cotas emitidas	**-**	**201**
0,099073 cotas Subordinada	-	201
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**-**	**201**
Patrimônio líquido no final do exercício	**182.775**	**179.869**
Total de 88,835110 cotas Subordinada a R$ 2.057.465,560966	182.775	-
Total de 88,835110 cotas Subordinada a R$ 2.024.745,848523	-	179.869

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
CNPJ: 14.042.458/0001-18
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/08/2025**	**31/08/2024**
Resultado Líquido do exercício	**2.906**	**(286)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(3.353)	-
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	(1)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(62)	(54)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(4)	-
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	810	750
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	930	678
Resultado Ajustado	**1.227**	**1.087**
(Redução) Títulos Públicos e Privados	374	-
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(339)	-
(Aumento) Outros valores a receber	(2)	(5)
(Aumento) Valores a pagar	(1.428)	(1.139)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	**(168)**	**(57)**
Cotas Emitidas	-	201
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	**-**	**201**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(168)**	**144**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	168	24
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	-	168
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(168)**	**144**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 14.042.458/0001-18

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Referentes aos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Federal 4870 IAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2011, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores profissionais, conforme disposto na regulamentação em vigor, que irão buscar rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios ou ativos financeiros, conforme os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e do regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 01 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2 O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.08.2025		31.08.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	2	-	4	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	2	166	2	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	2	-	10	Até 30 dias
Total	**-**	**6**	**166**	**16**	

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 6 (R$ 16 positivo em 2024).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.08.2025		31.08.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	223	223	535	535	Acima de 365 dias
Total	**223**	**223**	**535**	**535**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado negativo de R$ 62 (R$ 55 positivo em 2024) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	31.08.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.859,255112	184,448852	343
Total				**343**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 4 (não houve resultado em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa, ou entidade, até o limite de 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido.

Os direitos creditórios são representados por ações judiciais em curso, cujo polo ativo ainda não é transferido ao Fundo. Trata-se de execução por título judicial, decorrente de ação indenizatória proposta em face da união, na qualidade de sucessora do Instituto Brasileiro do Açúcar e do Álcool - IAA, cujo montante atualizado é de:

6.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025:

Valor de face	**Participação do Fundo (93,10%)**	**Valor justo atribuído**	**% Representativo do valor de face**
333.931	310.890	183.933	55,08%

Em 31 de agosto de 2024:

Valor de face	Participação do Fundo (93,10%)	Valor justo atribuído	% Representativo do valor de face
333.931	310.890	180.580	54,08%

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, a administradora precificou o crédito no montante de R$ 183.933 em 31 de agosto de 2025 e R$ 180.580 em 31 de agosto de 2024, o que representa 55,08% e 54,08%, respectivamente, do valor de face, o que gerou um resultado de R$ 3.353 em 2025 (R$ 0 em 2024), registrado em "Resultado de direitos creditórios".

A Alta Paulista Agrocomercial Ltda., empresa que realizou a cessão do ativo a título de integralização de Cotas, teve sua situação alterada de recuperação judicial para Falência em 27 de julho de 2018 por descumprimento do plano definitivo da RJ. Conforme parecer jurídico datado em 13 de setembro de 2018, quando da análise de falência da empresa cedente não foram encontradas irregularidades na constituição do FIDC, não cabendo nenhuma alteração no registro destes direitos por parte do Fundo.

De acordo com os assessores jurídicos do Fundo, as empresas Frei Caneca, Alta Paulista, CRDM e SÁ Monteiro Advocacia peticionaram uma ação afirmando ter havido distrato da cessão outrora operada pela Frei Caneca em favor de Alta Paulista, a qual, se confirmada, esvaziaria a eficácia da cessão feita pela Alta Paulista ao Fundo, que corresponde à totalidade dos direitos creditórios do Fundo. Ocorre que os assessores jurídicos do Fundo manifestaram que o distrato é fraudulento, ajuizando uma ação anulatória. Cabe destacar que o assessor jurídico não vislumbra risco jurídico à confirmação da titularidade do fundo sobre 93,1% do total dos Direitos Creditórios, seja em razão do decreto de falência da Alta Paulista, seja em razão do fraudulento distrato.

6.3 Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa, ou entidade, até o limite de 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido.

6.4 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.5 Critérios de elegibilidade

O Fundo adquiriu exclusivamente os direitos creditórios de titularidade originária da Usina Frei Caneca S/A, cedidos pela Alta Paulista Agrocomercial Ltda. a título de integralização de cotas.

Para poderem ser adquiridos pelo Fundo, os direitos creditórios (i) não podem estar gravados por qualquer ônus; e (ii) não podem terem sido dados em garantia a terceiros, conforme verificado pela Administradora, bem como devem ser cedidos ao Fundo por meio de instrumento particular de cessão, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos na sede do Fundo, conforme verificado pelo Custodiante, sendo este seu único critério de elegibilidade (o "critério de elegibilidade").

6.6 Condições de cessão

A cessão dos direitos creditórios é irrevogável e irretratável, com a transferência, ao Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a Agrocomercial, da plena titularidade dos direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estas relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

6.7 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve recompras de direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com instrumentos derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/08/2025	182.255	2.057.465,560966	1,62
31/08/2024	179.964	2.024.745,848523	(0,16)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Na emissão de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.
A 1ª série possui um valor de até R$ 100.000, composta de 100 (cem) cotas com um valor inicial, na data de emissão das cotas da 1ª série, de R$ 1.000 cada, permitida a emissão e negociação de fração de cotas para os titulares de pelo menos 1 (uma) cota.

O valor mínimo de subscrição de cotas no período de distribuição da 1ª série é de R$ 1.000, não havendo limite máximo de subscrição por investidor.

É admitida a integralização de cotas da 1ª série em direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento do Fundo. Para tanto, a integralização em direitos creditórios deve ser aprovada pela Gestora e pela Administradora, por ocasião da subscrição das cotas.

O prazo de duração da 1ª série é de 14 (catorze) anos, contados da data da primeira integralização de cotas da 1ª série.

As cotas devem ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos no boletim de subscrição, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da concessão de registro do Fundo pela CVM.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, não houve emissão de cotas do Fundo (0,099073 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 201 em 2024).

Resgate e amortização de cotas

Por se tratar de direitos creditórios de origem judicial, que ao final devem ser convertidos em Precatórios Judiciais Federais e pagos nos termos da Emenda Constitucional nº 62, de 10 de novembro de 2009, a partir da data em que os pagamentos decorrentes destes Precatórios se tornarem líquidos para o Fundo, a Administradora iniciará a amortização dos valores de juros e principal investidos amortizados.

O pagamento dessas amortizações deve ser realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pelo Fundo, da parcela paga, nos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As cotas da 1ª série do Fundo podem ser amortizadas extraordinariamente caso o Fundo aliene os direitos creditórios anteriormente ao recebimento previsto. O pagamento das amortizações extraordinárias, se houver, deve ser feito no 15º (décimo quinto) dia útil, na praça da Administradora, dos meses de março e novembro de cada ano.

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

O resgate das cotas ocorrerá com a amortização da última parcela, que pode se dar em direitos creditórios, na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas assim deliberar.

Para fins de resgate das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento da cota apurado do dia do efetivo pagamento da amortização e/ou do resgate respectivo.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas do Fundo.

11 Característica e valorização das cotas

As cotas emitidas pelo Fundo têm registro para custódia e negociação no mercado secundário na Cetip - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, cabendo aos intermediários assegurarem que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados.

As cotas do Fundo são de uma única classe. Todas as cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares.

A 1ª série, representativa do patrimônio líquido inicial do Fundo, não possui um benchmark de rentabilidade.

12 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Carpa Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

14 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.08.2025		31.08.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	-		2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**Singulare CTVM**	-	6	166	16

		31.08.2025		31.08.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(810)	(60)	(750)	(60)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(915)	(249)	(666)	(227)

15 Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração do Fundo, a Administradora faz jus ao recebimento de taxa de administração no valor de R$ 5 ao mês ("taxa de administração").

A taxa de administração é provisionada e é devida e paga quando e se dá realização dos direitos creditórios.

A Administradora pode estabelecer que, além da remuneração da Gestora, parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A atividade de gestão da carteira do Fundo é exercida pela carpa Gestora.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

Observadas a regulamentação em vigor, as limitações do regulamento do Fundo e do contrato de gestão, a Administradora tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e a Gestora tem poderes para praticar todos os atos necessários à gestão da carteira e exercer os direitos inerentes aos direitos creditórios e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo.

O Fundo não cobra taxa de entrada e/ou de saída.

É devida taxa de desempenho de 20% (vinte por cento) sobre o que valorizar as cotas do Fundo acima de IPCA + 8% (oito por cento) a.a., calculada e apropriada diariamente em relação ao seu valor inicial, nos termos da regulamentação em vigor, a ser paga pelo Fundo diretamente à Gestora, líquida de quaisquer despesas se e quando da realização dos direitos creditórios ("taxa de desempenho").

Para efeitos da taxa de desempenho acima, considera-se o valor inicial das cotas do Fundo para o referido cálculo o valor da cota em 18 de outubro de 2016.

Para os fins do descrito acima, a taxa de desempenho é apurada por cota e não por cotista. Assim, ainda que as cotas sejam negociadas no mercado secundário, o cálculo para fins de pagamento da taxa de desempenho sempre se baseará no valor inicial das cotas, nos termos acima.

No caso de substituição da Gestora em momento anterior à realização dos direitos creditórios na carteira do Fundo, e desde que não tenha sido comprovado o dolo

Ou culpa no exercício de suas funções definidas na regulamentação aplicável, é devido pelo Fundo à Gestora o maior valor entre (i) a taxa de desempenho apurada no momento da substituição ou (ii) uma remuneração compensatória no valor de 3% (três por cento) incidente sobre o valor dos direitos creditórios quando da sua liquidação na carteira do Fundo, quer seja em razão do pagamento pela União Federal, quer seja em razão do pagamento por terceiro adquirente dos direitos creditórios do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foi debitado um montante de R$ 60 a título de taxa de administração e R$ 249 a título de taxa de custódia (R$ 60 a título de taxa de administração e R$ 227 a título de taxa de custódia em 2024).

16 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

19 Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2025, afirmou o rating 'brB-(sf)' para a Subclasse do Fundo. A classificação possui perspectiva estável.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22 Deliberação em assembleia

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo não teve deliberações em assembleia geral de cotista.

23 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***